



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2021

PORTARIA IBRAM Nº 723, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a [PORTARIA Nº 265, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011](#), que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores nomeados para cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro de Museus, submetidos a estágio probatório.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 20, Anexo I, do [DECRETO Nº 6.845, DE 7 DE MAIO DE 2009](#), tendo em vista o disposto nos arts. 5º, c/c o inciso I, do art. 7º e inciso I, do art.8º, do [DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019](#), e o estabelecido na [PORTARIA IBRAM Nº 339, de 3 de maio de 2021](#), assim como no Processo SEI nº 01415.005371/2011-30, resolve:

Art. 1º Fica revogada a [PORTARIA Nº 265, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011](#), que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores nomeados para cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro de Museus, submetidos a estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 18/10/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411112** e o código CRC **32DBD7F9**.